

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação da requisição nº 61497/2025, com instauração do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 620/2025**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2023.

A definição na modalidade de contratação considerou a justificativa do órgão contratante para enquadramento na hipótese de contratação direta pleiteada, recaindo sobre o Ordenador de Despesas, neste caso, o encargo pela adequação da opção.

Ademais, a presente demanda da Secretaria Municipal de Saúde não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que não foi encaminhada à Diretoria de Compras no período previsto no art. 43, nem nas janelas de alteração estabelecidas no art. 44, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, conforme justificado pela secretaria no item 3 do Estudo Técnico Preliminar. Não obstante, ainda existe a possibilidade de sua inclusão, no período estabelecido no art. 44, inciso III, do referido Decreto, sendo de inteira responsabilidade do órgão requisitante solicitar, em tempo hábil, a adequação ao Núcleo de Planejamento de Compras, da Diretoria de Compras. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Registro que, ainda não foram disponibilizados modelos de documentos aprovados pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras ou padronizados, conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

Assim, determino a Instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo

de Formalização de Processos de Compras para análise prévia de conformidade, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA Assinado de forma digital
por MARIA BARBOSA
POLICARPO:040 POLICARPO:04064498640
64498640 Dados: 2025.12.16
11:07:55 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras